

APROVADO

EM 10 / 03 / 98
(70) 1ª VOTAÇÃO.

Ass. Recepção

Estado do Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO
PODER EXECUTIVO

APROVADO

EM 12 / 03 / 98
(80/35) 2ª VOTAÇÃO.

Ass. Recepção

PROJETO DE LEI Nº 096/97, DE 18 DE Revendo DE 1997.

APROVADO

EM 11 / 03 / 98
(70) 2ª VOTAÇÃO.

Ass. Recepção

**"ABRE O ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO, CREDITO SUPLEMENTAR
QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e ou sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do exercício vigente, Crédito Suplementar de R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

01010012-01 - 3111 = Pessoal Civil	R\$	2.200,00
01010012-01 - 3132 = Outros Serviços e Encargos	R\$	500,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos através de redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

01010011-01 - 4110 = Obras e Instalações	R\$	2.700,00
--	-----	----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão-TO., 1º de Dezembro de 1997.

José Arão de Pelegrin Avélio
José Arão de Pelegrin Avélio
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 10 / 03 / 198
(7x0) 1.ª VOTAÇÃO.

Ass. Recepção

Estado do Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 12 / 03 / 198
(8x0) 3.ª VOTAÇÃO.

Ass. Recepção

PROJETO DE LEI Nº 096/97, DE 18 DE Fevereiro DE 1997.

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 11 / 03 / 98
(4x0) 2ª VOTAÇÃO.

Ass. Recepção

"ABRE O ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO, CREDITO SUPLEMENTAR
QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e ou sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do exercício vigente, Crédito Suplementar de R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

01010012-01 - 3111 = Pessoal Civil	R\$	2.200,00
01010012-01 - 3132 = Outros Serviços e Encargos	R\$	500,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos através de redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

01010011-01 - 4110 = Obras e Instalações	R\$	2.700,00
--	-----	----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão-TO., 1ª de Dezembro de 1997.


José Araújo de Pelegrin Avello
PREFEITO MUNICIPAL